

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019-00

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SANTA CATARINA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TCE/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bulcão Viana, n. 90, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SANTA CATARINA – MPC, com sede na Rua Bulcão Viana, n. 90, Centro, Florianópolis, neste ato representado por sua Procuradora-Geral Cibelly Farias, firmam o presente termo de cooperação técnica, nos termos descritos a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica o estabelecimento de mecanismos de colaboração entre os órgãos para contribuir para o aperfeiçoamento e o fortalecimento da gestão pública, visando, em especial, a diagramação de material de divulgação do MPC pelo TCE/SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

**2.1** A cooperação de que trata o presente termo consistirá na disponibilização de profissional especializado em diagramação de material impresso e digital.

**2.2** O TCE/SC poderá retardar a execução de trabalho de diagramação solicitado pelo MPC no caso de existência de trabalhos a serem executados para o próprio tribunal.

**2.3** Os materiais impressos ou digitais de divulgação do MPC, quando elaborados por diagramador do TCE/SC, deverá conter a informação de que foi desenvolvido pela Assessoria de Comunicação Social – ACOM do tribunal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

**3.1** Os trabalhos previstos neste Termo serão executados por conta da estrutura operacional e orçamentária do TCE/SC e não implicará em retribuição financeira pelo MPC/SC.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

**4.1** O presente termo de cooperação técnica terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

**5.1** Este instrumento poderá ser alterado por acordo das partes por meio de termo aditivo específico.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA RESOLUÇÃO**

**6.1** Este termo de cooperação técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**6.2** Poderá, ainda, ocorrer a resolução do presente instrumento em caso de superveniência de lei ou de outro ato que torne materialmente inviável a sua execução, ou por razões de relevante e excepcional interesse público.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.1** Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Florianópolis, 19 de junho de 2019.



**Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Conselheiro-Presidente do TCE/SC



**Cibelly Farias**  
Procuradora Geral do MPC

**consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.** O valor total da Inexigibilidade de Licitação é de R\$ R\$ 111.744,00. Prazo: 60 meses. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

**CONTRATO Nº 27/2019.** Assinado em 06/08/2019 entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina e Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 52/2019, cujo objeto é a prestação **de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.** O valor total do Contrato é de R\$ 111.744,00. O prazo de execução é de 60 meses, a contar de 20/08/2019.

Florianópolis, 06 de agosto de 2019.

Thais Schmitz Serpa  
Diretora da DAF



---

---

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019**

CONVÊNIO TCE/SC E MPTC. ESPÉCIE: Convênio de cooperação técnico-institucional; PARTICIPANTES: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e o MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, CNPJ/MF nº 83.601.625/0001-36; DO OBJETO: cooperação técnica, para fins de colaboração entre os órgãos para contribuir para o aperfeiçoamento e o fortalecimento da gestão pública, visando, em especial, a diagramação de material de divulgação do MPC pelo TCE/SC; DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2019; SIGNATARIOS: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior, e pelo MPTC, a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Cibelly Farias. PROCESSO ADM 19/80023350.

---

---